



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º/2024.

Dispõe sobre o aporte mensal de recursos financeiros para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Unaprev e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o saldo devedor do Plano de Amortização Instituído pela Lei nº 3.665, de 13 de julho de 2023 para os anos de 2024 e 2025, que tratam sobre o aporte financeiro da Unaprev.

Parágrafo único. Os valores a serem praticados para pagamento do aporte constante no *caput* deste artigo são os previstos para o ano de 2023, na Lei nº 3.665, de 2023 e autorizados na Lei Orçamentária Anual para os anos de 2024 e 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Unaí, 8 de novembro de 2024; 80º da Instalação do Município.

JOSE GOMES

BRANQUINHO:1

8731074634

JOSÉ GOMES BRANQUINHO

Prefeito

Assinado de forma digital
por JOSE GOMES
BRANQUINHO:18731074634
Dados: 2024.11.08 14:06:10
-03'00"

PROTÓTIPO OFICIAL 08:Nov 2024 15:38 000567 1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS



[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pf4ddcfe87d95fb2541bc2a02766b1a9aK40094**

Tipo de Proposição:
PL - Projeto de Lei

Autor: **José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai**

Enviada por:
branquinho

Descrição: **"Dispõe sobre o aporte mensal de recursos financeiros para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Unaprev e dá outras providências".**

Data de Envio:
08/11/2024
14:02:12

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

P/ José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 711.48*.**6-*0 em 08/11/2024 17:42:38, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17W4.0K42.438W.U719.5874, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 212.877 - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES**, CPF: 711.48*.**6-*0, em 08/11/2024 - 17:42:38

Código de Autenticidade deste Documento: 17Z0.4W42.638W.R728.1715

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

